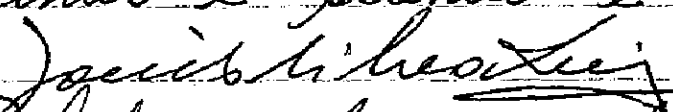


qualquer outro órgão por onde vieram a ocorrer os pagamentos dos créditos do I. C. M.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da obra contratada, correrão parte à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Exercício em vigor, e o saldo à conta das dotações próprias que serão consignadas no orçamento de exercício de 1977.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibraiti, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis.


Prefeito Municipal.

= Lei nº 016/76 =

Súmula - Declarada utilidade pública o imóvel situado à margem direita da rodovia BR 153 Km 2, no sentido Ibraiti - Santo Antonio da Platina.

O Prefeito Municipal de Ibraiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

= Lei =

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a

declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área de 1818 algumas dúzias de rodovia BR 153 no km 2, fone São Paulo - Santa Helena do Piauí km 2, neste município, de propriedade de Sr. José Lopes Ferreira.

5º Único - O imóvel mencionado neste artigo será destinado a docas e instalações que desajam implantar indústrias no município de São Paulo de São Paulo.

Artigo 2º - Data da entrada em vigor na data de sua publicação, ficando julgados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, aos quinze dias do mês de setembro de 1956, às 10 horas.

João de Deus

Prefeito Municipal

= Lei Municipal nº 047/56 =

Ótima - São Paulo e Prefeitura Municipal a partir crédito adicional especial no valor de R\$ 179.170,00.

O Prefeito Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte